



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes. 96- CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

OF. SEC. ADMINISTRAÇÃO – 042/2025 Rebouças, PR, 07 de novembro de 2025.

Ref.: Encaminha PL 038/2025 - Abertura crédito especial no Orçamento de 2025

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo, para apreciação e votação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei acima referenciado que trata da abertura de crédito especial no orçamento de 2025 referente a empenho despesas manutenção iluminação pública, conforme Parceria Público Privada com a CONDER.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o Projeto de lei acima indicado, para abertura do crédito especial no orçamento de 2025 no elemento de despesa 3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA para fins de classificar corretamente as despesas repassadas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO SUL DO PARANÁ – CONDER, conforme contrato de Parceria Público Privada para modernização da rede de Iluminação Pública do Município de Rebouças.

Dessa forma, encaminho o presente Projeto de Lei, requerendo de Vossa Excelência o recebimento e o devido encaminhamento para que a matéria possa ser discutida e analisada por vossos pares **em regime de urgência**.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao tempo em que renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

LAERCIO ANTONIO CIPRIANO

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

MARCIO ROBERTO DE SOUZA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Rebouças - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
RECEBIDO
07/11/2025



PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes. 96 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

Projeto de Lei 38/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2025

A Câmara Municipal de Rebouças, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento do exercício de 2025, com alterações no PPA e LDO no valor de até R\$ 616.800,00 (Seiscentos e dezesseis mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias

Suplementação:

16	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
16.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
16.001.15.452.0011.2.166	MODERNIZAÇÃO, EFICIENT, EXPANSÃO, GESTÃO, OPER E MANUT REDE ILUM PÚBLICA PARCERIA PUB PRIV - CONDER		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURÍDICA	R\$	616.800,00

Total Suplementação: R\$ 616.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

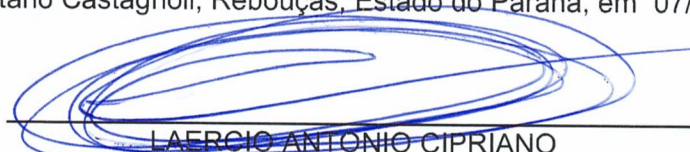
Redução:

16	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
16.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
16.001.15.452.0011.2.166	MODERNIZAÇÃO, EFICIENT, EXPANSÃO, GESTÃO, OPER E DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO R\$		316.800,00
3.3.67.83.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, AP		
4.5.67.83.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, AP	R\$	300.000,00

Total Redução: R\$ 616.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças, Estado do Paraná, em 07/11/2025



LAERCIO ANTONIO CIPRIANO
Prefeito Municipal